



**EDITAL 006/2010**

**CONVITE N.º SAAE/NEP. - 006/2010.  
PROCESSO SAAE/NEP Nº 226/2010.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE REGIDA PELA LEI 8.666/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

**SETOR INTERESSADO: SISTEMA DE ÁGUA.**

**RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: até dia 11/11/2010, até às 13:00 horas, em sua sede na Praça Cônego Menezes, 246, Nepomuceno - MG.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO: 11/13/2010 às 13:15 hs.**

**OBJETO: 02 (dois) veículo automotor pick-up, zero quilômetro, obedecendo às especificações descritas abaixo deste Edital.**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículo automotor pick-up de fabricação nacional, motor igual ou superior 1,4 flex,</li><li>- Cor Branca</li><li>- Cilindradas total +ou - 1.368 cm<sup>3</sup>, igual a 85 cv ou mais</li><li>- Km – 0, ano de fabricação 2010 modelo 2010 ou 2011</li><li>- Bancos reguláveis com encosto de cabeça e regulagem de altura</li><li>- Assoalho da cabine em carpete</li><li>- Capô retrátil com dobradiças de segurança</li><li>- Carroceria com áreas de deformação programada</li><li>- Cintos de segurança retráteis</li><li>- Coluna de direção articulada com deformação programada</li><li>- Válvula anti-refluxo de combustível, Acabamento interno com materiais anti-propagação de chamas</li><li>- Ganchos para amarração de carga na caçamba</li><li>- Hodômetro digital (total e parcial)</li><li>- Indicador de temperatura</li><li>- Indicador gradual do nível de combustível</li><li>- Limpador e lavador do pára-brisa</li><li>- Motor igual ou maior 1.4 8V Flex</li><li>- Pára-choque traseiro com estribos antiderrapantes</li><li>- Protetor de caçamba</li><li>- Retrovisor interno dia/noite</li><li>- Rodas em aço estampado Pneus 175/70 R14, calotas integrais</li><li>- Suspensão traseira com eixo tipo ômega e molas</li><li>- Vidros climatizados verdes</li><li>- Grade protetora do vidro traseiro e porta escada</li><li>- Protetor de Carter</li><li>- Jogo de tapetes em borracha</li></ul>	<b>Veículo</b>	<b>01</b>
<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-- Veículo automotor pick-up de fabricação nacional, motor igual ou superior 1,4 flex,</li><li>- Cor Branca e demais especificações acima incluindo</li><li>- ar condicionado</li></ul>	<b>Veículo</b>	<b>01</b>



**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
CNPJ: 02.230.481/0001-57      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Cônego Menezes, 246    Tel.: (35) 3861-2066  
Nepomuceno – Minas Gerais

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SAAE/NEP n.º 001/2010 de 04/01/2010 torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação de modalidade Convite de n.º **006/2010**, para **COMPRA DE VEICULO PARA O SISTEMA DE ÁGUA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**Recursos Orçamentários:**

**003.001.17.512.0021.2001.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**003.001.17.512.0021.2003.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE - SISTEMA DE AGUA**

O Edital na íntegra e as informações complementares à Licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço supra.

Nepomuceno-MG, 20 de Outubro de 2010.

**Comissão Permanente de Licitação**



## PARTE I

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

#### 1. DO OBJETO: COMPRA DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP 0 KM PARA O SISTEMA DE ÁGUA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Não será admitida, neste Convite, a participação de pessoas físicas, de empresas de consórcio ou em regime de subcontratação;
- 2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas de licitar ou declaradas inidôneas pelo SAAE ou por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.3. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade na Sede do SAAE – Nepomuceno - MG, à Praça Cônego Menezes, 246, Centro, em seu horário comercial, que manifestarem interesse de participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das Propostas.

#### 3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

- 3.1. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta dar-se-á no até o dia **11/11/2010, até às 13:00 horas.**
- 3.2. Os atos que, porventura, venham recair em dia que não houver expediente na autarquia, ficam automaticamente transferidos para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.
- 3.3. Os interessados deverão entregar a documentação e a proposta em envelopes distintos, lacrados, no dia, horário e local, fixados neste Edital, com a seguinte identificação na parte externa:

DE: (nome do licitante)

(endereço do licitante)

#### **Ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NEPOMUCENO – MG.**

CONVITE N.º **006/2010.**  
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE N.º 01.

#### **Ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NEPOMUCENO – MG.**

CONVITE N.º **006/2010.**  
PROPOSTA – ENVELOPE N.º 02.

#### 4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. Será admitida a participar da licitação empresa que satisfaça todos os requisitos a seguir indicados:
- a) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS;
  - b) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da Licitante;
  - d) Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da Licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos da União (Dívida Ativa);
  - f) Cópia do Cartão do CNPJ;
  - g) Preenchimento e enquadramento de Declaração, conforme **Anexo III**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de Janeiro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Ressalvado menor de 16 (dezesesseis) anos, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz;
  - h) Preenchimento do **Anexo V**;



**4.2.** Os Documentos referentes à regularidade fiscal com a União, Estado e Município, Certidão Negativa de Débito ao INSS (CND) e o Certificado de Regularidade Social (FGTS) e o Cartão do CNPJ, quando extraídos via internet, terão o aceite condicionado mediante consulta à internet no ato da abertura da habilitação. Caso não seja extraídos pela internet deverão ser autenticados em cartório ou órgão competente

## **5. DAS PROPOSTAS:**

**5.1.** A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação.

**5.2.** A proposta deverá preencher os requisitos:

- a) Estar redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pela autoridade competente ou seu representante legal;
- b) O preço ofertado deverá estar expresso em moeda corrente nacional, explicitados unitariamente e conterão obrigatoriamente todas as incidências que sobre eles possam recair.
- c) Todas as despesas de seguro, taxas, impostos, frete dos materiais e demais despesas incidentes, até a entrega do objeto licitado no local indicado pela autarquia, correrão sempre por conta do proponente.
- d) As propostas serão firmes, incondicionais e irrevogáveis, devendo ser apresentadas de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, **DATILOGRAFADAS OU DIGITADAS, E DEVIDAMENTE ASSINADAS EM TODAS AS SUAS PÁGINAS**, pelo representante legal da proponente.
- e) A elaboração da proposta deverá observar as condições deste instrumento. Valores rasurados ou termos estranhos culminarão na desclassificação da proponente.
- f) O preço desta proposta deverá ser fixo e irrevogável.
- g) Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
- h) O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes de propostas e, em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo estabelecido.
- i) Esgotado o prazo de validade da proposta, será consultado o proponente a respeito, considerando-se prorrogado o mesmo por igual período se não houver manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de menor preço por item, como disposto no preâmbulo.

**6.2.** Havendo empate, será obedecido o critério previsto no § 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, após o que, persistindo, se fará o sorteio previsto no § 2º do artigo 45, da retro mencionada Lei, independente da presença dos licitantes ou seus prepostos após convocados;

**6.3.** O objeto da presente Licitação poderá ser reduzido ou ampliado pela Autarquia na vigência do contrato, ou da proposta como foi formulada, respeitados os limites e formas estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93;

**6.4.** Poderá a Autarquia, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas;

**6.5.** Não será considerada nenhuma opção ou vantagem que não estejam explicitadas no edital;

**6.6.** A adjudicação do objeto ao vencedor será feita por item e pelo menor preço;

**6.7.** A presente licitação poderá ser reduzida, revogada ou anulada no todo ou em parte, na forma prevista no art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

## **7. DA ENTREGA E PAGAMENTO:**

**7.1.** Os veículos solicitados deverão ser entregue acompanhado pela Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela unidade responsável pelo recebimento do veículo, acompanhado pela Garantia do mesmo, no Almoxarifado do SAAE de Nepomuceno - MG, localizado na Av. Mariquinha Amorelli, 100, bairro Marciolândia, Nepomuceno – MG, não ultrapassando a data de 31 de dezembro de 2010. Após conferência e apresentação de notas de empenho, emitidas e devidamente assinadas por responsável e, da nota fiscal quitada, o SAAE terá prazo de 05 (cinco) dias, para executar o pagamento após o recebimento do material.



## **8. DO CONTRATO**

**8.1.** A assinatura do contrato deve se dar até 05 (cinco) dias úteis após o homologação ou publicação dos resultados da presente Carta Convite.

**8.2.** O contrato assinado em decorrência da presente Carta Convite terá validade até o dia 31 de dezembro 2010 após sua assinatura.

## **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1.** O licitante adjudicado que se recusar a receber a Nota de Empenho, Ordem de Material ou não entregar material proposto de acordo com as condições do Edital, sujeitar-se-á a multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor global da proposta, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei;

**9.2.** As multas lançadas pela Autarquia com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão da presente licitação.

**9.3.** Fica a contratante sujeita a multa de 2% (dois por cento), por atraso de pagamento, sobre o valor do pagamento. Eventuais antecipações de pagamento não implicam em descontos.

## **10. DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

**10.1.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados ao preço de mercado;

**10.2.** As firmas deverão observar e cumprir as condições estabelecidas neste Edital, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

## **PARTE II**

### **DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

1. Uma vez apresentada à proposta para a participação da licitação, a firma declara implicitamente a aceitação das condições e termos do presente Convite;
2. Os participantes presentes das firmas deverão estar devidamente credenciados;
3. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado pelo veículo entregue;
4. Poderá ser solicitado pela Autarquia, quando necessário, quaisquer esclarecimentos, a fim de dirimir quaisquer dúvidas suscitadas durante o processo licitatório;
5. Os prazos estabelecidos no presente Convite, bem como nas respectivas propostas sempre iniciam e terminam em dia de expediente na Administração e serão sempre considerados dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil, quando recair em dia em que não houver expediente;
6. Das decisões do presente Convite poderão ser interpostos recursos nos prazos e forma estabelecidos no art. 109 da Lei nº 8.666/93;
7. Os valores propostos, não poderão sofrer reajustes até o término da vigência do contrato.
8. Fica eleito o foro da Comarca de Nepomuceno/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório;
9. O material deverá ser entregue diretamente pelo proponente vencedor desta licitação, não podendo ser transferidos a terceiros, sem prévia autorização da diretoria do SAAE.
10. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será 31 de dezembro de 2010, podendo o mesmo ser prorrogado ou reduzido, mediante termo aditivo, na forma da lei;
11. Aos casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior SAAE de Nepomuceno - MG;
12. Os resultados da Licitação serão comunicados aos licitantes, conforme Artigo 109, Inc. Iº da Lei 8.666/93.
13. O contrato é parte integrante desse edital, e deverá ser assinado em até 07 dias após a homologação da presente carta convite;
14. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos da Autarquia e poderá ser obtido por interessados cadastrados em sua Sede à Praça Cônego Menezes, 246, Centro, na cidade de Nepomuceno – MG, em seu horário comercial sem ônus;
15. Quaisquer informações sobre licitações promovidas pelo SAAE serão prestadas no horário comercial, através do Serviço de Compras ou pela Comissão de Licitação, no endereço constante no item 14 ou pelos telefones (35) 3861-2268 e/ou (35) 3861-2066.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA PADRONIZADA**

À  
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Aos cuidados da Comissão de Licitações

**CARTA CONVITE Nº 006/2010.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fac-símile nº \_\_\_\_\_, vem pela presente apresentar sua proposta de preço para o fornecimento de um veículo automotor, pick-up, zero quilômetro, de acordo com as exigências do Edital supra citado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
------	-----------	---------	------------	-------	----------------	-------------

- 1 Prazo de validade da proposta: sessenta dias corridos, contados da abertura dos envelopes Propostas.
- 2 Endereço para intimação dos atos da licitação: (fac-símile, e-mail ou endereço postal)
- 3 Condições de Pagamento: Conforme Edital
- 4 Prazo de entrega: Conforme edital

Local/data, \_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela empresa)  
(Nome/Cargo)



**ANEXO II**

**CRENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO**

**MODELO SUGERIDO**

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, E ENTREGÁ-LA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplo(s) e geral(ais) poderes para, junto ao Município de Nepomuceno/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **Carta Convite nº 006/2010**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o **Corta Convite nº 006/2010**.

(local e data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:** Não é necessário adotar a forma acima, entretanto, deve conter poderes expressos para firmar documentos;



## **Anexo III**

Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Declaração

Processo nº 226/2010  
Convite nº 06/2010

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº 00.00.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.000.000 e do CPF nº 000.000.000-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

“Ressalva”: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (    )

Local e data

(Representante Legal)

(Carimbo e assinatura)

**Obs. 1:** Em caso afirmativo, assinale a com um “X” a “Ressalva” acima.

**Obs. 2:** Favor, não preencher esse Anexo III, mas sim criar uma Declaração baseada nos dados acima informados.

**Obs. 3:** A declaração preenchida deverá ser entregue no envelope juntamente com os outros documentos exigidos na licitação.



## **Anexo IV**

### **DESISTÊNCIA DE RECURSO (Opcional)**

#### *FASE DE HABILITAÇÃO*

CIDADE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2010

Nos termos do art. 43, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93 declaro que desisto expressamente da interposição de recurso contra a fase de habilitação do Processo de Licitação em curso, modalidade Carta Convite nº 003/2007, Processo nº 068/2007, da qual faço por concordar com os procedimentos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Empresa Concorrente  
Carimbo e assinatura



(Modelo)

# Timbre da Empresa

## Anexo V

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **XXXXXXXXXX XXXXXXXX.**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, estabelecida na rua **XXXXXX XXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, estado de **XXXXXXXXXXXXXX**, nos forneceu veículo e cumpriu todos os requisitos, nada havendo em nossos arquivos que a desabone.

Local e data (**com data de expedição MÁXIMA DE 1 ANO**)

Responsável pela empresa  
Carimbo da empresa



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ----/2010

PROCESSO Nº 226/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E \_\_\_\_\_,

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente contrato administrativo de bens, que entre si fazem, de um lado o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** de Nepomuceno - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 013/97, de 14/03/97 com sede na Praça Cônego Menezes, 246, Centro, inscrito no CGC(MF) sob o n.º **02.230.481/0001-57**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor **Antônio Antunes de Almeida**, portador do **CPF nº 172.337.986-72** e, de outro lado, a firma **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada na rua **XXXXXXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXXXX, XXXXXXX**, estado **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada legalmente por **XXXXX XXXXXXX**, Diretor Comercial, inscrito no CPF sob o n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, documento de identidade nº (R.G.) **XXXXXX**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório Nº XXX/2010, na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, conforme Edital n.º XXX/2010 homologado em **XX/XX/2010**, observados os preceitos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as suas posteriores alterações, têm justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente instrumento consiste na obrigação de fornecimento pela CONTRATADA de um veículo automotor pick-up, zero quilômetro, Adjudicado à CONTRATADA, em decorrência do julgamento da licitação na modalidade **Carta convite n.º 006/2010** nos termos da proposta e demais partes integrantes do Edital respectivo, as quais conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição, a saber: (*descrição do veículo*).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**3.1** O objeto do presente instrumento contratual, descrito na cláusula segunda, terá entrega dentro de até o dia 31 de dezembro de 2010, conforme descritos na Ordem de Fornecimento;

**3.1.1** - O objeto deste instrumento será entregue no almoxarifado do SAAE, estabelecido à AV. Mariquinha Amorelli, 100, Bairro Marciolandia, na cidade de Nepomuceno/MG, onde serão recebidos e examinados e conferidos pelo servidor indicado pelo Diretor, em horário comercial.

**3.2** Os Veículos serão entregues acompanhados pela Fatura pertinente por parte da CONTRATADA, com visto do responsável pelo recebimento, devendo ser acompanhada pela “Garantia” do equipamento;

**3.3** A Administração reserva-se, a seu exclusivo critério, o direito de devolver o veículo que não estiver de acordo com o pedido, que apresentar defeito e ou irregularidade;

**3.3.1** - Havendo rejeição do bem no todo ou em parte, a contratada fica obrigada a promover a substituição do que estiver em desacordo com o contratado, no mesmo prazo definido para a entrega do bem.



#### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor do presente contrato é de R\$(....);  
4.2 O pagamento será efetuado a vista, em até 05 (Cinco) dias, após a entrega efetuada;  
4.3 O preço constante na proposta é fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE**

##### 5.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer à CONTRATANTE o veículo em conformidade com o proposto na proposta comercial e descrito na “Ordem de Compra”;
- b) Responsabilizar pela substituição imediata do veículo entregue, sem nenhum ônus a Autarquia, se constatado, quaisquer irregularidades no mesmo, como mau funcionamento, danificação, ou outras que impossibilite o seu uso;
- c) Fornecer o objeto a ela adjudicada, vedada a transferência ou sub-contratação do mesmo;
- d) Entregar o veículo no Almoxarifado Municipal, em conformidade com o descrito na Ordem de Compras, dentro de até 31 de dezembro após confirmação;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação durante a execução do contrato.

##### 5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal referente a entrega do veículo, devidamente atestados pelo órgão competente, em conformidade com as autorizações expedidas pelo Departamento de Compras;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto deste contrato através da direção do SAAE.
- c) Oferecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a CONTRATADA, ficará sujeita às penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e alterações, a critério da autoridade competente;

6.2 Em caso de inadimplemento contratual e ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada pagará uma multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato e multa de 0,1% (Zero vírgula um por cento) por dia excedente sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado do CONTRATANTE na entrega do produto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 O contrato celebrado com base nesta licitação poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos Artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei 8.666/93;

7.2 A ocorrência de motivos imprevistos, impeditivos e ou de força maior, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

7.3 Se a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto do presente contrato sem a prévia e expressa autorização do SAAE.

7.4 Rescindido o contrato a CONTRATADA terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até apuração final do valor a ela devido.



**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL**

**8.1** A CONTRATADA se responsabilizará, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** A dotação orçamentária destinada a acobertar as despesas decorrentes deste objeto correrá por conta de dotação específicas do Orçamento **03.001.17.512.0021.2001.4.4.90.52.00** o **03.001.175120021-2003-4490-52-00**. Aquisição de Veículos: Equipamento e Material Permanente de Domínio Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL**

**10.1** O presente contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Edital da Carta Convite **nº 006/2010**, que fazem parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nepomuceno, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, lavra-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para a mesma finalidade, que após lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em presença das testemunhas abaixo.

Nepomuceno, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.